

Edital

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Eleição para o Presidente da República – 18 de janeiro de 2026

AMADEU ALBERTINO MARQUES SOARES ALBERGARIA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público que, nos termos do número 1º, do artigo 4º, da lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a redação que lhe foi dada pela lei nº 18/2014, de 10 de abril, encontram-se abertas inscrições, até ao dia **19 de dezembro de 2025**, para Recrutamento de Agentes Eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia dependerá, cumulativamente do número de mesas a funcionar em cada uma e do número de membros necessários para cada mesa (5 elementos), acrescido do dobro.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela lei 18/2014, de 10 de abril.

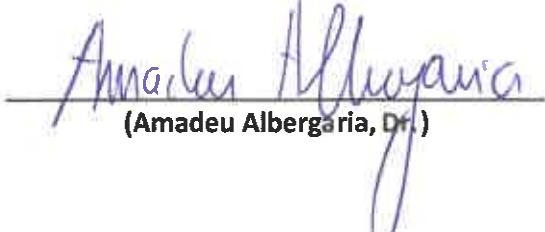
Os membros da mesa têm direito a uma gratificação fixada nos termos do artigo 10º, da referida lei n.º 22/99, isenta de tributação, na sua redação atualizada.

Mais faz saber que, os candidatos à bolsa devem inscrever-se, junto da Câmara Municipal, da Junta de Freguesia da sua circunscrição, mediante o preenchimento do boletim de inscrição ou através da Plataforma SIGAAE (módulo SIBAE).

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu Amadeu Albergaria Chefe da Divisão de Administração Geral, do Município de Santa Maria da Feira, o fiz lavrar e subscrevi. -- Paços do Município de Santa Maria da Feira, e Divisão de Administração Geral, quatro de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Amadeu Albergaria, Dr.)